

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

1. Data, Hora e Local: Aos 13 de fevereiro de 2014, às 13h00min, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275, 10º andar, Centro.

2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. O Conselheiro Charles Peter Carey participou por intermédio de vídeoconferência, na forma prevista no artigo 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia. Ausências justificadas dos Conselheiros Claudio Luiz da Silva Haddad e José de Menezes Berenguer Neto.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013.

4.2. Aprovar a proposta de destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, correspondente a R\$ 1.081.516.765,50, a ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

(i) R\$ 865.213.000,00 à conta de dividendos obrigatórios, que após a compensação com os dividendos intermediários pagos com relação ao exercício de 2013, no valor de R\$ 669.510.000,00, e dos juros sobre capital próprio pagos com relação ao exercício de 2013, no valor de R\$ 50.000.000,00, restará um saldo a pagar de R\$ 145.703.000,00, o qual se propõe seja distribuído aos acionistas a título de dividendos, resultando no valor de R\$ 0,07847515 por ação (valor estimado, que pode ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e por eventual aquisição de ações no âmbito do Plano de Recompra de Ações da Companhia); e

(ii) R\$ 216.303.765,50 para constituição da reserva estatutária para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia.

4.2.1. Os dividendos serão pagos em 27 de junho de 2014 tomando como base de cálculo a posição acionária de 11 de junho de 2014.

4.2.2. As ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 11 de junho de 2014, inclusive, e na condição “ex” dividendos a partir do dia 12 de junho de 2014.

4.3. Foi aprovado, nos termos do artigo 29, alínea “n”, do Estatuto Social da Companhia, e da Instrução CVM nº 10/80, o cancelamento de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, as quais foram adquiridas no âmbito dos programas de recompra de ações instituídos pela Companhia, sem redução do seu capital social. Em decorrência do referido cancelamento, o capital social subscrito e integralizado de R\$ 2.540.239.563,88 (dois bilhões, quinhentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) passará a ser representado por 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões) de ações ordinárias, sendo que na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 24/03/2014, os acionistas deliberarão sobre a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo à presente deliberação.

4.4. Considerando o encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado em 25/06/2013, em razão da aquisição da quantidade total de ações objeto do referido Programa, foi aprovado novo programa de aquisição de ações de emissão da Companhia, com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, nas seguintes condições:

- o prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do novo Programa de Recompra de Ações será de 321 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2014, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2014, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- a quantidade de ações em circulação no mercado nesta data, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, é de 1.853.567.260;
- o limite de ações a ser adquirido pela Companhia é de 100.000.000 de ações ordinárias, que representam 5,40% do total de ações em circulação;
- as ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia;
- as operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP; (b) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP; (c) XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ; (d) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP; (e) Merrill Lynch S.A. CTVM, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 conjunto 161, parte A, São Paulo - SP ; (f) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, São Paulo – SP; (g) JP Morgan CCVM S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 13º andar (parte), São Paulo - SP; (h) Itaú CV S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, São Paulo - SP; (i) Citigroup GMB CCTVM S.A., Avenida Paulista, 1111, 14º andar, São Paulo - SP; e (j) Bradesco S.A. CTVM, Avenida Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo – SP.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 13 de fevereiro de 2014. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade.

Esta é cópia fiel da Ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente